

# Implementação do Novo Ensino Médio na Rede Estadual de Ensino de Pernambuco

## *Implementation of the New High School in Pernambuco State Education Network*

**Recebido:** 29/08/2023 | **Revisado:** 10/01/2024 | **Aceito:** 03/02/2024 | **Publicado:** 12/12/2024

**Luanna Ferreira da Silva**

ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-4531-5794>

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
E-mail: luannafsilva1982@hotmail.com

**Edilene Rocha Guimarães**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3018-5179>

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
E-mail: edileneguimaraes@recife.ifpe.edu.br

**Como citar:** SILVA, L. F.; GUIMARÃES, E. R. Implementação do Novo Ensino Médio na Rede Estadual de Ensino de Pernambuco. *Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica*, [S.l.], v. 02, n. 24, p.1-21 e15999, dez. 2024. ISSN 2447-1801. Disponível em: <Endereço eletrônico>.



This work is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 Unported License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

### Resumo

Objetiva-se analisar as orientações para implementação do Novo Ensino Médio nos documentos normativos nacionais e da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco. A metodologia utilizada tem abordagem qualitativa e seguiu o método da pesquisa documental. O tratamento dos dados se deu por meio da análise de conteúdo categorial. Os resultados foram agrupados em categorias com orientações para: implementação do Novo Ensino Médio; Currículo do Ensino Médio de Pernambuco, Itinerários Formativos e suas Trilhas. As orientações dos documentos normativos definem uma abordagem pedagógica com base na interdisciplinaridade, na autonomia, no protagonismo e na inovação, buscando integrar os Itinerários Formativos a quatro eixos estruturantes: investigação científica; processos criativos; mediação e intervenção sociocultural; e empreendedorismo, com vistas a desenvolver habilidades diversas para a formação integral. Entretanto, concluiu-se que a atual Arquitetura do Currículo do Novo Ensino Médio ofertado nas escolas estaduais de Pernambuco promove um retrocesso na formação integral e omnilateral dos estudantes.

**Palavras-Chave:** Novo Ensino Médio; Itinerários formativos; Formação integral e omnilateral.

### Abstract

The objective is to analyze the guidelines for the implementation of the New High School in the national normative documents and from the Pernambuco State Education Network. The methodology used has a qualitative approach and followed the documentary research method. Data treatment was carried out through categorical content analysis. The results were grouped into categories with guidelines for: implementation of the New High School; Pernambuco High School Curriculum, Training Itineraries, and their Trails. The guidelines in the normative documents define a pedagogical approach based on interdisciplinarity, autonomy, protagonism and innovation, seeking to integrate the Training Itineraries into four structuring axes: scientific investigation; creative processes; sociocultural mediation and intervention; and entrepreneurship, with a view to developing diverse skills for integral training. However, we conclude that the current New High School Curriculum Architecture offered in state schools in Pernambuco promotes regression in the integral and omnilateral education of students.

**Keywords:** New High School; Training itineraries; Integral and omnilateral education.

## 1 INTRODUÇÃO

Para analisar as orientações para implementação do Novo Ensino Médio nos documentos normativos nacionais e da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco, tomou-se como ponto de partida a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que introduziu alterações na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), das quais destaca-se a inclusão dos Itinerários Formativos no currículo do Ensino Médio (Brasil, 2017).

Com a supracitada Lei, o currículo do Ensino Médio passou por uma “Reforma” que tem sido causa de muita preocupação e enfrentamento no meio acadêmico. Dermeval Saviani (1999, p. 27) alerta que “todas as reformas escolares fracassaram, tornando cada vez mais evidente o papel que a escola desempenha: reproduzir a sociedade de classes e reforçar o modo de produção capitalista”.

Na Lei nº 13.415/2017, a Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do Ensino Médio e será composta por 04 (quatro) áreas de conhecimento, sendo elas: Linguagens e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Brasil, 2017).

Na Base Nacional Comum Curricular – BNCC para o Ensino Médio, publicada em 2018, as competências essenciais estão relacionadas às habilidades que devem ser desenvolvidas ao longo da etapa do Ensino Médio. As habilidades específicas são definidas tanto para Língua Portuguesa e Matemática, como para os demais componentes curriculares previstos na LDB – Lei nº 9.394/1996, tendo um limite máximo de 1800 horas (Brasil, 2018).

De acordo com o Art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 03, de 21 de novembro de 2018, que atualizou as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, os Itinerários Formativos devem ser organizados considerando as seguintes áreas do conhecimento e temáticas específicas: 1. Linguagens e suas Tecnologias; 2. Matemática e suas Tecnologias; 3. Ciências da Natureza e suas Tecnologias; 4. Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; 5. Formação Técnica e Profissional (Brasil, 2018).

A Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, no Art. 15, o § 2º esclarece que:

§ 2º A qualificação profissional como parte integrante do itinerário da formação técnica e profissional do Ensino Médio será ofertada por meio de um ou mais cursos de qualificação profissional, nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), desde que articulados entre si, que compreendam saídas intermediárias reconhecidas pelo mercado de trabalho (Brasil, 2021).

Diante das orientações prescritas na Lei nº 13.415/2017, da publicação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC para o Ensino Médio (Brasil, 2018), da atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Brasil, 2018),

e das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Brasil, 2021), o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação e Esportes (SEE), fez uma revisita ao documento do Currículo de Pernambuco para o Ensino Médio (Pernambuco, 2021).

O novo Currículo de Pernambuco para o Ensino Médio foi aprovado pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Parecer CEE/PE nº 07/2021, em 10 de fevereiro de 2021. A proposta para o Ensino Médio no Estado de Pernambuco consiste na ampliação da carga horária diária mínima (de 4h para 5h) para as escolas regulares; bem como na organização curricular voltada para a oferta dos Itinerários Formativos, que devem ser escolhidos pelos estudantes (Lima; Gomes, 2022).

No Currículo de Pernambuco, as Trilhas do Conhecimento foram criadas com a finalidade de compor os Itinerários Formativos, “a partir de campos de discussão de ampla relevância social e, considerando que cada uma representa uma discussão histórica pertinente, visando não incorrer na efemeridade de preocupações pontuais e passageiras” (Pernambuco, 2021, p. 76).

Os Itinerários Formativos são constituídos por conjuntos de unidades curriculares que, semestralmente, são ofertados a fim de promover uma maior aprendizagem em relação à Formação Geral Básica. As unidades curriculares dos Itinerários Formativos podem ser classificadas em obrigatórias, optativas e, ainda, eletivas. A unidade curricular “Projeto de Vida” deve ser ofertada durante os três anos do Ensino Médio, assim como Língua Portuguesa, Matemática e Língua Estrangeira (Inglês) que compõem a Formação Geral Básica. Quatro Eixos Estruturantes organizam os Itinerários Formativos, sendo eles: Investigação Científica; Processos Criativos; Mediação e Intervenção Socioemocional; e Empreendedorismo. Esses Itinerários Formativos são desdobrados em 14 Trilhas, podendo ser divididas das seguintes maneiras: oito Trilhas Específicas, correspondendo à abordagem de conteúdos específicos de uma determinada área; e seis Trilhas Integradas, resultado da articulação entre conteúdos e habilidades de duas áreas do conhecimento (Lima; Gomes, 2022).

Nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco, começou a ser vivenciado o Currículo do Novo Ensino Médio (NEM) nas turmas ingressantes no ano de 2022. O Currículo de Pernambuco para o Ensino Médio foi desenvolvido em parceria entre a Secretaria de Educação e Esportes (SEE) e a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Pernambuco (UNDIME/PE). Professores das escolas estaduais e municipais fizeram parte da construção desse documento, como também houve a participação de professores de ensino superior público, Conselho Estadual de Educação (CEE/PE), Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Pernambuco (SINTEPE) dentre outras instituições. O currículo traz uma articulação com os “pilares da pesquisa, do trabalho, da inovação e tecnologia, da cidadania crítica e do engajamento social, tão caros para a formação dos jovens” (Pernambuco, 2021, p. 11).

Diante do contexto do Currículo de Pernambuco para o Ensino Médio, o objetivo deste trabalho é analisar as orientações para implementação do Novo Ensino Médio nos documentos normativos nacionais e da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco. A metodologia tem abordagem qualitativa e seguiu o método da pesquisa documental.

## 2 ENSINO MÉDIO NO BRASIL

A Educação Básica compreende as etapas da Educação Infantil, Educação Fundamental I e II e o Ensino Médio. A etapa final, o Ensino Médio, ao longo dos anos tem passado por algumas reformas que vêm de encontro com a formação integral dos estudantes, posto que a educação tem sido palco de disputas entre as classes dominantes do nosso país, que defendem uma educação dual. As reformas educacionais que aconteceram e acontecem atingem diretamente o currículo e, também, de forma estrutural, os sistemas de ensino no que diz respeito às ações das políticas públicas.

Com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), a Educação Profissional obteve destaque e abriu possibilidades para uma educação integrada, que articula a formação geral e a formação profissional. O Art. 40 da LDB elucida que: “A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instruções especializadas ou no ambiente de trabalho” (Brasil, 1996).

O termo “articulação” mencionado na LDB, Lei nº 9.394/1996, foi interpretado por algum tempo como sendo uma brecha na Lei para que surgisse a possibilidade da oferta do ensino médio integrado ao ensino profissional. Com o intuito de solucionar essa ambiguidade, foi publicado o Decreto Federal nº 2.208, de 17 de abril de 1997, o qual deixou claro que o ensino propedêutico deve ser ministrado separado do ensino profissional.

No Decreto Federal nº 2.208/1997, o Art. 3º traz a educação profissional compreendida em três níveis, a saber: básico; técnico; e tecnológico. Já os Art. 5º e 8º definem que a educação profissional de nível técnico deve ser ofertada em separado do Ensino Médio, e que os currículos dos cursos técnicos poderão agrupar as disciplinas sob a forma de módulos.

Manfredi (2002) esclarece que, com a publicação do Decreto Federal nº 2.208/1997, o estudante poderia cursar o Ensino Técnico ao mesmo tempo que cursava o Ensino Médio de forma concomitante, ou cursar após a conclusão do Ensino Médio de forma sequencial. A oferta dos cursos técnicos poderia, então, se dar a partir da “organização por disciplinas” ou “disciplinas organizadas em módulos”. Ao término de cada módulo os estudantes já estariam aptos à certificação de qualificação profissional. Concluído o Ensino Médio e os módulos de uma determinada habilitação, além do estágio supervisionado, o estudante receberia o diploma de técnico.

De acordo com Frigotto (2022), o Decreto Federal nº 2.208/1997 demonstrou a dualidade social do trabalho presente na educação brasileira, pois “a maioria está destinada ao trabalho penoso e não precisa perder muito tempo aprendendo coisas demais na escola”. Florestan Fernandes utilizou o termo de contrarreforma ao se referir a esse Decreto (Frigotto, 2022, p. 4).

Nota-se que a separação do ensino propedêutico do ensino profissional advindo da reforma dos anos 1990 aproximou o projeto educativo nacional dos interesses imediatos dos empresários e das recomendações dos órgãos internacionais (Guimarães, 2008; Evangelista, 2012).

A partir do ano de 2003, foram retomadas as discussões da oferta da Educação Profissional integrada ao Ensino Médio. Com a publicação do Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, que regulamentou o § 2º do Art. 36 e os Arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, foi instituída a oferta do Ensino Médio Integrado (Brasil, 2004). Araujo e Frigotto (2015) esclarecem que:

O Ensino Integrado é uma proposição pedagógica que se compromete com a utopia de uma formação inteira, que não se satisfaz com a socialização de fragmentos da cultura sistematizada e que compreende como direito de todos ao acesso a um processo formativo, inclusive escolar, que promova o desenvolvimento de suas amplas faculdades físicas e intelectuais (Araujo; Frigotto, 2015, p. 62).

Posteriormente, foi promulgada a Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional e Tecnológica. A Lei nº 11.741/2008, em seus Arts. 36-B e 36-C, define como deve ser as formas de ofertas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. O Art. 36-B define que a Educação Profissional Técnica de Nível Médio deverá ser desenvolvida nas formas articulada com o Ensino Médio e subsequente, para os estudantes que já tenham concluído o Ensino Médio. O Art. 36-C estabelece que a Educação Profissional Técnica de Nível Médio articulada pode ser ofertada nas formas integrada e concomitante (Brasil, 2008).

Com o aumento da oferta do Ensino Médio nas décadas de 1990 e 2000, houve a preocupação que nessa etapa da Educação Básica o currículo fosse menos fragmentado e menos hierarquizado, visando superar a dualidade entre teoria e prática existente. Esse currículo tem como centralidade os eixos ciência, cultura, trabalho e tecnologia, compreendidos como dimensão da vida em sociedade e da formação humana integral e omnilateral.

Ramos (2017, p. 26) esclarece que o conhecimento constitui uma unidade com o trabalho, ou seja, “tomando como princípio educativo, o trabalho orienta uma educação que reconhece a capacidade de todo ser humano de desenvolver-se de maneira produtiva, científica e cultural, no seu processo de formação. Neste, a escola cumpre papel crucial”.

Algumas políticas educacionais foram propostas e implementadas a partir da posse do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 01 de janeiro de 2003, para o Ensino Médio e Educação Profissional e Tecnológica, tais como: Diretrizes Curriculares Nacionais publicadas pelo Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CEB nº 2/2012; Resolução CNE/CEB nº 6/2012); Programa Ensino Médio Inovador; Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio; Ensino Médio Integrado (Ribeiro, 2022).

Entretanto, quando Michel Temer assumiu a Presidência do Brasil, no período de 2016 a 2018, o projeto educativo para o Ensino Médio retroagiu para um currículo hierarquizado que desintegra, fortalecendo a dualidade educacional existente. Como explica Ribeiro (2022):

Na contramão de tudo o que vinha sendo construído, temos hoje uma reforma que, ao invés de integrar, desintegra e busca destruir o que vinha sendo realizado. A reforma que se inicia por meio de ato autoritário, uma medida provisória (MP 746/16), e ignora a(s) juventude(s) em suas legítimas manifestações contrárias a ela, foi convertida na Lei 13.415/17 (Ribeiro, 2022).

Com a Lei nº 13.415/2017, conhecida como Lei do “Novo Ensino Médio” (NEM), o currículo passou a ser composto por uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC-EM) e por cinco Itinerários Formativos: 1. Linguagens e suas Tecnologias; 2. Matemática e suas Tecnologias; 3. Ciências da Natureza e suas Tecnologias; 4. Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; 5. Formação Técnica e Profissional (Brasil, 2017). Esses Itinerários Formativos devem ser ofertados a partir de diferentes arranjos curriculares, a depender da realidade de cada local.

Assim, o que se tem observado na reforma em vigência, promovida pela Lei nº 13.415/2017, é uma fragmentação do currículo através dos Itinerários Formativos, como também há um esvaziamento de conteúdos e áreas do conhecimento. Nessa oferta a carga horária sofre modificações, sendo mantida, durante os três anos, apenas para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, enquanto as demais unidades curriculares têm sua carga horária diminuída ao logo do processo formativo. É dado prioridade ao ensino de Empreendedorismo e Projeto de Vida, o que podemos comprovar no documento “Currículo de Pernambuco: ensino médio” (Pernambuco, 2021).

De acordo com Monica Ribeiro (2022), o quinto Itinerário Formativo, Formação Técnica e Profissional, em relação ao que está sendo proposto pela atual Reforma do Ensino Médio, pode ser realizado através do acúmulo de cursos (formações/qualificações), como também em concomitância e parceria com o setor privado, de forma presencial ou pela educação à distância (EAD). Contrariando o que vinha sendo desenvolvido através da oferta do Ensino Médio Integrado (EMI).

Antonio Gramsci já se referia às reformas existentes na área educacional, na década de 1930, como sendo uma forma de adestrar e não de formar cidadãos. Entende-se que, para se ter uma educação democrática, deve-se defender e investir na educação básica como um direito de todos (Frigotto, 2022). Como consta no Art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1988).

Diante do exposto sobre o Novo Ensino Médio (NEM), pode-se observar um retrocesso na formação integral e omnilateral dos estudantes. O currículo integrado, que havia sido construído ao longo dos anos através de muitas lutas, voltou a ser um currículo fragmentado e com esvaziamento de conteúdos e áreas de conhecimento. Sobre a Formação Técnica e Profissional, a mesma passa a ser um Itinerário Formativo (quinto), com redução de carga horária e podendo ser realizado com acúmulos de certificados de qualificação profissional. Portanto, o Novo Ensino Médio é uma releitura de reformas educacionais que aconteceram em anos anteriores em

nosso país, especificamente a reforma dos anos 1990, ficando mais uma vez explícito a dualidade entre teoria e prática ainda existente na sociedade e na educação.

### 3 METODOLOGIA

Com o objetivo de analisar as orientações para implementação do Novo Ensino Médio nos documentos normativos nacionais e da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco, realizou-se a pesquisa documental, pois considera-se que os documentos são fontes primárias e “constituem geralmente a fonte mais fidedigna de dados” (Marconi; Lakatos, 2003, p. 177).

Bardin (1979, p. 45) define a pesquisa documental como “uma operação ou um conjunto de operações visando representar o conteúdo de um documento sob uma forma diferente da original, a fim de facilitar num estado ulterior a sua consulta e referenciação”.

A pesquisa documental foi realizada no período de dezembro de 2022 a janeiro de 2023, e teve como base uma abordagem qualitativa (Minayo, 1994). O tratamento dos dados se deu por meio da análise de conteúdo categorial (Bardin, 1979; Esteves, 2006).

Quanto à definição das categorias empíricas, elegemos o procedimento aberto, pois, segundo Esteves (2006, p. 110), “as categorias devem emergir, fundamentalmente do próprio material. Trata-se então de um processo essencialmente indutivo: caminha-se dos dados empíricos para a formulação de uma classificação que lhes adequue”. Ou seja, as categorias foram definidas no momento da análise dos documentos com vista a responder ao objetivo da pesquisa.

Foram analisados os seguintes documentos: 1. Portaria MEC nº 1.432/2018 (Brasil, MEC, 2018); 2. Instrução Normativa SEE nº 003/2021 (Pernambuco, SEE, 2021); 3. Parecer CEE nº 007/2021 (Pernambuco, CEE, 2021); 4. Currículo de Pernambuco: ensino médio (Pernambuco, 2021).

### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com fundamento em Bardin (1979) e Esteves (2006), os resultados da análise documental foram agrupados em duas categorias: 1. Orientações para implementação do Novo Ensino Médio; 2. Orientações para o Currículo do Ensino Médio de Pernambuco, com duas subcategorias 2.1. Orientações para os Itinerários Formativos e 2.2. Orientações para as Trilhas dos Itinerários Formativo.

#### 4.1 ORIENTAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO

Nas orientações para implementação do Novo Ensino Médio presentes nos documentos normativos nacionais, priorizou-se a análise da Portaria MEC nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018, que em seu Art. 1º estabelece os Referenciais para a

Elaboração dos Itinerários Formativos de modo a orientar os sistemas de ensino na construção dos Itinerários Formativos, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, publicadas na Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018, e a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, na forma do Anexo da Portaria MEC nº 1.432/2018 (Brasil, MEC, 2018).

Com a Reforma do Ensino Médio, a partir da Lei 13.415/2017, o currículo do Ensino Médio passou por transformações, justificadas pela Portaria MEC nº 1.432/2018, para que o Novo Ensino Médio atenda às necessidades e expectativas dos estudantes e assegure o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, na formação das novas gerações, para lidar com desafios das sociedades na contemporaneidade.

O Novo Ensino Médio pretende atender às necessidades e expectativas dos estudantes, fortalecendo seu interesse, engajamento e protagonismo, visando garantir sua permanência e aprendizagem na escola. Também busca assegurar o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores capazes de formar as novas gerações para lidar com desafios pessoais, profissionais, sociais, culturais e ambientais do presente e do futuro, considerando a intensidade e velocidade das transformações que marcam as sociedades na contemporaneidade (Brasil, MEC, 2018, p. 1).

As Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, Resolução CNE/CEB nº 3/2018, orienta a composição do currículo para essa etapa da educação básica, trazendo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com carga horária total máxima de 1.800 (mil e oitocentas) horas; e os Itinerários Formativos, com carga horária total mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas. De acordo com a Portaria MEC nº 1.432/2018, os Itinerários Formativos são:

[...] Conjunto de situações e atividades educativas que os estudantes podem escolher conforme seu interesse, para aprofundar e ampliar aprendizagens em uma ou mais Áreas de Conhecimento e/ou na Formação Técnica e Profissional, com carga horária total mínima de 1.200 horas (Brasil, MEC, 2018, p. 1).

Os Itinerários Formativos serão organizados a partir de quatro eixos estruturantes, sendo eles: 1. Investigação Científica; 2. Processos Criativos; 3. Mediação e Intervenção Sociocultural; e 4. Empreendedorismo.

Tais eixos estruturantes visam integrar e integralizar os diferentes arranjos de Itinerários Formativos, bem como criar oportunidades para que os estudantes vivenciem experiências educativas profundamente associadas à realidade contemporânea, que promovam a sua formação pessoal, profissional e cidadã. Para tanto, buscam envolvê-los em situações de aprendizagem que os permitam produzir

conhecimentos, criar, intervir na realidade e empreender projetos presentes e futuros (Brasil, MEC, 2018, p. 1).

Os objetivos dos Itinerários Formativos estão relacionados ao aprofundamento e ampliação das aprendizagens em uma ou mais Áreas de Conhecimento e/ou na Formação Técnica e Profissional (Brasil, MEC, 2018). São objetivos dos Itinerários Formativos:

- Aprofundar as aprendizagens relacionadas às competências gerais, às Áreas de Conhecimento e/ou à Formação Técnica e Profissional;
- Consolidar a formação integral dos estudantes, desenvolvendo a autonomia necessária para que realizem seus projetos de vida;
- Promover a incorporação de valores universais, como ética, liberdade, democracia, justiça social, pluralidade, solidariedade e sustentabilidade;
- Desenvolver habilidades que permitam aos estudantes ter uma visão de mundo ampla e heterogênea, tomar decisões e agir nas mais diversas situações, seja na escola, seja no trabalho, seja na vida (Brasil, MEC, 2018, p. 2).

As orientações dadas para implementação dos Itinerários Formativos buscam incorporá-los e integrá-los a todos os quatro eixos estruturantes por serem complementares (Investigação Científica; Processos Criativos; Mediação e Intervenção Sociocultural; e Empreendedorismo), no intuito de garantir aos estudantes experiências em diferentes situações de aprendizagem, desenvolvendo assim habilidades diversas para sua formação integral (Brasil, MEC, 2018). As redes de ensino e escolas devem definir:

- a) a sequência em que os eixos estruturantes serão percorridos e as formas de conexão entre eles;
- b) o tipo de organização curricular a ser mobilizado: por disciplinas, por oficinas, por unidades/campos temáticos, por projetos, entre outras possibilidades de flexibilização dos currículos no Ensino Médio;
- c) se os Itinerários Formativos terão como foco uma ou mais Áreas de Conhecimento, a combinação de uma Área de Conhecimento com a Formação Técnica e Profissional ou apenas a Formação Técnica e Profissional (Brasil, MEC, 2018, p. 2).

A orientação dada, através da Portaria MEC nº 1.432/2018, para a Formação Técnica e Profissional, salienta que os Itinerários Formativos também devem se organizar a partir da integração dos diferentes eixos estruturantes.

No caso da Formação Técnica e Profissional, os Itinerários também se organizam a partir da integração dos diferentes eixos estruturantes, ainda que as habilidades a eles associadas somem-se a outras

habilidades básicas requeridas indistintamente pelo mundo do trabalho e a habilidades específicas requeridas pelas distintas ocupações, conforme previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT e na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO (Brasil, MEC, 2018, p. 2).

De acordo com a Portaria MEC nº 1.432/2018, “os estudantes deverão realizar um Itinerário Formativo completo, passando, necessariamente, por um eixo estruturante ou, preferencialmente, por todos os quatro eixos” (Brasil, MEC, 2018, p. 2).

Os eixos estruturantes dos Itinerários Formativos têm como ênfase:

#### 4. Eixos Estruturantes dos Itinerários Formativos:

##### 4.1. Investigação Científica

Este eixo tem como ênfase ampliar a capacidade dos estudantes de investigar a realidade, compreendendo, valorizando e aplicando o conhecimento sistematizado, por meio da realização de práticas e produções científicas relativas a uma ou mais Áreas de Conhecimento, à Formação Técnica e Profissional, bem como a temáticas de seu interesse. [...]

##### 4.2. Processos Criativos

Este eixo tem como ênfase expandir a capacidade dos estudantes de idealizar e realizar projetos criativos associados a uma ou mais Áreas de Conhecimento, à Formação Técnica e Profissional, bem como a temáticas de seu interesse. [...]

##### 4.3. Mediação e Intervenção Sociocultural

Este eixo tem como ênfase ampliar a capacidade dos estudantes de utilizar conhecimentos relacionados a uma ou mais Áreas de Conhecimento, à Formação Técnica e Profissional, bem como a temas de seu interesse para realizar projetos que contribuam com a sociedade e o meio ambiente. [...]

##### 4.4. Empreendedorismo

Este eixo tem como ênfase expandir a capacidade dos estudantes de mobilizar conhecimentos de diferentes áreas para empreender projetos pessoais ou produtivos articulados ao seu projeto de vida (Brasil, MEC, 2018, p. 2-4).

O Anexo da Portaria MEC nº 1.432/2018 apresenta duas Tabelas, nas quais constam o detalhamento das habilidades, por eixos estruturantes, que estão associadas aos Itinerários Formativos (Linguagens e Suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicada; e Formação Técnica e Profissional).

A Tabela 1 traz as habilidades relacionadas às competências gerais da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, a serem desenvolvidas indistintamente por todos os Itinerários Formativos.

A Tabela 2 apresenta as habilidades de natureza mais específica, associadas a cada uma das Áreas de Conhecimento e à Formação Técnica e Profissional (Brasil, MEC, 2018, p. 4).

Assim, as redes estaduais de ensino, a partir das orientações prescritas na Portaria MEC nº 1.432/2018, devem elaborar os itinerários formativos adequando os currículos ao Novo Ensino Médio (NEM).

## 4.2 ORIENTAÇÕES PARA O CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO DE PERNAMBUCO

Na análise das orientações para o Currículo do Ensino Médio de Pernambuco, destaca-se a Instrução Normativa SEE nº 003, de 25 de novembro de 2021, na qual o Estado de Pernambuco fixa normas relativas à implementação das novas matrizes curriculares do Ensino Médio, assim como do novo currículo para a etapa final da Educação Básica, nas escolas públicas da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco, de acordo com a Lei nº 13.415/2017 (Pernambuco, SEE, 2021).

A Instrução Normativa SEE nº 003/2021 traz orientações para a organização curricular do Ensino Médio, definindo as unidades curriculares: I. Projeto de Vida; II. Eletivas; III. Aprofundamentos; IV. Trilhas Específicas; V. Trilhas Integradas. Conforme consta no Art. 2º a seguir:

**Art. 2º** Para os fins previstos nesta Instrução Normativa, entende-se por:

**I - Projeto de Vida**, unidade curricular que busca despertar no(a) estudante a reflexão sobre o seu futuro e as decisões que precisa tomar para a realização de seu projeto de vida em construção, incluindo elementos relativos ao autoconhecimento, ao conhecimento do outro e ao papel que todos temos na sociedade em que vivemos;

**II - Eletivas**, unidades curriculares que visam ampliar o universo de conhecimento dos(as) estudantes articuladas ao documento curricular do Ensino Médio e ao Projeto Político-Pedagógico da Escola;

**III - Aprofundamentos**, unidades curriculares que estão articuladas entre si perfazendo um percurso formativo, materializado em trilhas específicas ou integradas, que promovem o aprofundamento do(a) estudante em uma área de conhecimento específica ou áreas integradas, conforme escolha do estudante;

**IV - Trilha específica**, cada conjunto de unidades curriculares ofertadas que perfazem um percurso formativo onde uma área de conhecimento específica direciona uma discussão a partir do perfil de egresso esperado, mas que dialoga com outras áreas do conhecimento;

**V - Trilha integrada**, cada conjunto de unidades curriculares ofertadas que perfazem um percurso formativo onde duas áreas do conhecimento direcionam uma discussão a partir do perfil de egresso esperado, mas que dialoga com outras áreas do conhecimento (Pernambuco, SEE, 2021, grifos no original).

Sobre Projeto de vida, a estratégia utilizada foi colocá-lo como unidade curricular para todas as escolas estaduais que ofertam Ensino Médio, como um espaço para discussão do percurso de cada estudante (Selma et al., 2021).

Em relação à carga horária, os Itinerários Formativos fazem parte do currículo juntamente com a Formação Geral Básica, perfazendo uma carga horária de 3000 horas, sendo no mínimo de 1200 horas para cada Itinerário Formativo e no máximo de 1800 horas para a Formação Geral Básica, conforme indica o Art. 4º da Instrução Normativa SEE nº 003/2021.

**Art. 4º** O currículo do Ensino Médio será formado e ofertado, indissociavelmente, pela Formação Geral Básica e pelos Itinerários Formativos e deverá ser organizado com carga horária mínima de 3.000 horas-relógio, sendo 1800 horas-relógio destinadas à Formação Geral Básica e, no mínimo, 1200 horas-relógio para cada Itinerário Formativo (Pernambuco, SEE, 2021).

De acordo com o documento “[Análise] Construção do Novo Ensino Médio em Pernambuco: princípios para elaboração dos itinerários formativos” (Selva et al., 2021), para a construção do Currículo do Novo Ensino Médio em Pernambuco e, em destaque, dos Itinerários Formativos, foram considerados alguns princípios:

- I. Os projetos de vida das juventudes, os quais todas as políticas públicas devem se pautar;
- II. O percurso profissional dos/as docentes dos sistemas de ensino, sem os quais nenhuma alteração na realidade do espaço escolar poderá ser efetivada;
- III. A ampliação do diálogo e a construção colaborativa com diferentes setores da Educação para articulação entre os sentidos da formação das diferentes juventudes e os campos teórico-metodológicos de cada profissional dos sistemas de ensino (Selva et al., 2021).

Quanto ao princípio “projetos de vida das juventudes”, a unidade curricular Projeto de Vida é ofertada nas Escolas Técnicas Estaduais de Pernambuco no Itinerário Formativo da Área de Conhecimento, e como Projeto de Vida Profissional no Itinerário de Formação Técnica e Profissional. O intuito da inclusão de Projeto de Vida como unidade curricular é discutir o percurso do estudante em todos os aspectos da sua vida.

Em relação ao princípio do “percurso profissional dos/as docentes dos sistemas de ensino”, deve ser criteriosamente observada a formação dos docentes na ministração das unidades curriculares presentes nos Itinerários Formativos.

Sobre o princípio da “ampliação do diálogo e a construção colaborativa”, o diálogo para a construção do currículo se deu a partir de diferentes setores da educação, visando uma formação que atenda aos anseios dos estudantes e da sociedade (Selva et al., 2021).

De acordo com o Parecer CEE nº 007/2021, aprovado em 10/02/2021 pelo Plenário do Conselho Estadual de Educação, a construção do Currículo de Pernambuco para o Ensino Médio foi desenvolvida “tendo como base a legislação vigente e, em especial, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM)” (Pernambuco, CEE, 2021, p. 1). Destaca-se que para essa construção, foram utilizados documentos normativos nacionais e locais como referências, a exemplo das:

[...] Diretrizes Atualizadas Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018), dos Parâmetros Curriculares de Pernambuco (2012), da Base Nacional Comum Curricular – Ensino Médio (2018), dos Referenciais para Elaboração dos Itinerários Formativos – IF (Portaria nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018) (Pernambuco, CEE, 2021, p. 3).

O Currículo de Pernambuco para o Ensino Médio foi desenvolvido, de acordo com o Parecer CEE nº 007/2021, de forma participativa, tendo momento de escuta e discussão de vários setores da educação e também dos estudantes, favorecendo assim a autonomia estudantil no seu processo de construção do conhecimento.

O Currículo de Pernambuco – Ensino Médio, elaborado pela SEE-PE e apresentado ao CEE/PE, foi fruto de um processo de escuta e discussão com diferentes atores do campo educacional, com representantes dos municípios, diversos segmentos da sociedade em geral e através de consultas públicas. Dessa forma, dado seu caráter de construção participativa, espera-se que o Currículo de Pernambuco seja balizador do direito dos estudantes da Educação Básica, numa perspectiva inclusiva, de aprender e se desenvolver (Pernambuco, CEE, 2021, p. 2).

Assim, o Currículo de Pernambuco para o Ensino Médio tem como eixo norteador a busca pelo fortalecimento de uma sociedade democrática, igualitária e socialmente justa.

[...] o Currículo de Pernambuco define como eixo norteador o fortalecimento de uma sociedade democrática, igualitária e socialmente justa. Para tanto, adota como **princípios orientadores**:

equidade e excelência, formação integral, educação em direitos humanos e inclusão (Pernambuco, 2021, p. 3, grifo nosso).

Diante desses princípios orientadores, considera-se que a Rede Estadual de Ensino de Pernambuco preza pela equidade e excelência do ensino, sendo a educação em tempo integral uma forma de garantir o acesso dos jovens ao ensino de qualidade e incluyente.

#### 4.2.1 ORIENTAÇÕES PARA OS ITINERÁRIOS FORMATIVOS

Nas orientações para os Itinerários Formativos, foi analisado o documento “Currículo de Pernambuco: ensino médio” (Pernambuco, 2021), o qual orienta que os Itinerários Formativos precisam ter a abordagem pedagógica com base na interdisciplinaridade, na autonomia, no protagonismo e na inovação.

[...] os Itinerários Formativos, das diversas áreas do conhecimento e da educação técnica e profissional, precisam ter a abordagem pedagógica com base na **interdisciplinaridade, na autonomia, no protagonismo e na inovação** (Pernambuco, 2021, p. 66, grifos no original).

Na proposta do novo currículo (Pernambuco, 2021), a abordagem pedagógica da “interdisciplinaridade” deve ser desenvolvida não só como o diálogo entre as disciplinas, métodos e técnicas, contextualizando, mas voltada à emancipação dos sujeitos, com a promoção do trabalho de forma coletiva e participativa de todos os envolvidos, construindo relações sociais e interpessoais na escola e em sua comunidade.

A abordagem pedagógica da “autonomia” deve ser promovida através do fortalecimento do domínio técnico-científico, utilizando métodos para o desenvolvimento da pesquisa científica, percorrendo diversas unidades curriculares cujo objetivo é desenvolver a autonomia estudantil.

A abordagem pedagógica do “protagonismo” deve ser atrelada à autonomia. O protagonismo se torna a prática do indivíduo na busca de sua formação como sujeito integral, buscando conhecimentos e interferindo na sociedade.

Sobre a abordagem pedagógica da “inovação”, o Currículo deixa claro que perpassa a utilização apenas de equipamentos tecnológicos, mas é a forma de superar a reprodução do que é imposto historicamente e promover a investigação através dos recursos disponíveis (Pernambuco, 2021).

Em atendimento à Portaria MEC nº 1.432/2018, são definidos cinco Itinerários Formativos: 1. Linguagens e suas Tecnologias; 2. Matemática e suas Tecnologias; 3. Ciências da Natureza e suas Tecnologias; 4. Ciências Sociais e Aplicadas; e 5. Formação Técnica e Profissional (Pernambuco, 2021, p. 59).

Os Itinerários Formativos das diferentes áreas e da formação técnica e profissional devem ser organizados considerando os quatro eixos estruturantes a

seguir: 1. Investigação Científica; 2. Processos Criativos; 3. Mediação e Intervenção Sociocultural; 4. Empreendedorismo (Pernambuco, 2021, p. 78).

Para a construção do Currículo do Ensino Médio de Pernambuco, Selva et al (2021) informam que foi realizada consulta aos estudantes da Rede Pública Estadual no ano de 2019, com o intuito de observar quais as expectativas deles em relação à etapa final da Educação Básica, e como conhecimentos e vivências poderiam contribuir em seus Projeto de Vida.

Em Pernambuco, uma ampla consulta com estudantes da Rede Pública Estadual, em 2019, permitiu uma visão mais estruturada das expectativas sobre o ensino médio e como os conhecimentos e vivências nesta Etapa poderiam contribuir para seus Projetos de Vida. Para grande parte desses estudantes, os olhares para a escola voltam-se, principalmente, para possibilitar o acesso ao Ensino Superior (29%) e o ingresso direto no mercado de trabalho (28%).

Em relação às áreas de conhecimento, o interesse maior foi pela área de Linguagens e suas Tecnologias (24%), seguida de Educação Profissional Tecnológica (22%), Ciências da Natureza e suas Tecnologias (20%), Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (17%) e Matemática e suas Tecnologias (17%) (Selva et al, 2021).

De acordo com Selva et al. (2021), a partir do resultado da pesquisa, foram observados os interesses dos estudantes e, assim, o Currículo do Ensino Médio de Pernambuco foi elaborado com Trilhas Específicas das Áreas do Conhecimento e Trilhas Integradas, em relação ao perfil dos egressos, envolvendo temas e objetivos referenciados nos temas contemporâneos transversais:

As trilhas Específicas das Áreas do Conhecimento, bem como as Trilhas Integradas (aquelas que integram proporcionalmente 02 áreas de conhecimento) compõem o Currículo de Pernambuco para o Ensino Médio e são: COMUNICAÇÃO; Identidades e Expressividades; Leituras e Culturas de Mundo; Matematização, Design e Criatividade; Diversidade Cultural e Territórios; Modos de Vida, Cuidados e Inventividade; Soluções Ótimas; Possibilidades em Rede e Humanização dos Espaços; Tecnologias Digitais; Meio Ambiente e Sociedade; Saúde Coletiva e Qualidade de Vida; Desenvolvimento Social e Sustentabilidade; Direitos Humanos e Participação Social; Juventudes, Liberdade e Protagonismo (Selva et al., 2021).

A oferta pelas escolas das Trilhas Específicas e Trilhas Integradas dos Itinerários Formativos tem relação com o quantitativo de estudantes, turmas e de profissionais por áreas de conhecimento. As Trilhas devem se aproximar dos interesses de cada região e promover uma sólida formação dos estudantes, assegurando-lhes condições de ingresso nas universidades e/ou continuidade ao seu percurso profissional.

#### 4.2.2 ORIENTAÇÕES PARA AS TRILHAS DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS

Conforme indicado por Selva et al. (2021), no Currículo do Ensino Médio de Pernambuco, optou-se pela oferta de Trilhas Específicas das Áreas do Conhecimento e Trilhas Integradas, desdobradas em 14 Trilhas dos Itinerários Formativos. São oito Trilhas Específicas que correspondem à abordagem de conteúdos específicos de uma determinada área; e seis Trilhas Integradas que resultam da articulação entre conteúdos e habilidades de duas áreas do conhecimento (Pernambuco, 2021).

As escolas deverão ofertar de uma a três Trilhas Específicas de aprofundamento por área de conhecimento. As Trilhas Específicas estabelecem diálogo com outras áreas, embora contemplem predominantemente unidades curriculares associadas à própria área. São Trilhas Formativas Específicas: Trilhas da Área de Linguagens: 1. Comunicação; 2. Identidades e Expressividades; 3. Línguas e Culturas de Mundo. Trilha da Área de Matemática: 1. Soluções Ótimas. Trilhas da Área de Natureza: 1. Saúde coletiva e qualidade de vida; 2. Meio Ambiente e Sociedade. Trilhas da Área de Humanas: 1. Direitos Humanos e Participação Social; 2. Juventude, Liberdade e Protagonismo (Pernambuco, 2021, p. 287-475).

Compõem as Trilhas Integradas por duas Áreas do Conhecimento: Trilha 1: Diversidade Cultural e Territórios (Linguagens e Humanas); Trilha 2 : Modos de Vida, Cuidado e Inventividade (Natureza e Linguagens); Trilha 3: Possibilidades em Rede e Humanização dos espaços (Humanas e Matemática); Trilha 4: Desenvolvimento Social e Sustentabilidade (Natureza e Humanas); Trilha 5: Tecnologias Digitais (Matemática e Natureza); Trilha 6: Matemática, Design e Criatividade (Matemática e Linguagens) (Pernambuco, 2021, p. 476-625).

Sobre as Trilhas ofertadas no quinto Itinerário Formativo – Formação Técnica e Profissional, o documento “Currículo de Pernambuco: ensino médio” dá algumas orientações: “As trilhas de EPT sugeridas em Pernambuco - em anexo - atendem, na sua concepção, aos princípios norteadores constantes no organizador curricular do itinerário formativo de educação profissional e técnica” (Pernambuco, 2021, p. 79).

Para atender aos princípios norteadores, são definidas as quatro Trilhas ofertadas para o quinto Itinerário Formativo – Formação Técnica e Profissional: 1. Empreendedorismo Técnico; 2. Empreendedorismo FIC; 3. Inovação e Criatividade Técnico; 4. Inovação e Criatividade FIC (Pernambuco, 2021, p. 627-681).

### 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo objetivou analisar as orientações para implementação do Novo Ensino Médio nos documentos normativos nacionais e da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco. Para isso, realizou-se a análise de conteúdo categorial dos normativos com resultados que permitiram responder ao objetivo proposto.

Os resultados indicaram que as orientações dos documentos normativos definem uma abordagem pedagógica com base na interdisciplinaridade, na autonomia, no protagonismo e na inovação, buscando integrar os Itinerários Formativos a quatro eixos estruturantes: investigação científica; processos criativos;

mediação e intervenção sociocultural; e empreendedorismo. No intuito de garantir aos estudantes experiências em diferentes situações de aprendizagem, desenvolvendo assim habilidades diversas para sua formação integral.

Entretanto, foi observado, nas orientações dos documentos normativos, um afastamento do currículo que tem como centralidade os eixos ciência, cultura, trabalho e tecnologia, compreendidos como dimensão da vida em sociedade e da formação humana integral e omnilateral.

Diante dos resultados obtidos sobre as orientações para o Currículo do Ensino Médio de Pernambuco, construiu-se a Figura 1 que mostra o panorama geral da Arquitetura do Currículo do Novo Ensino Médio ofertado nas escolas estaduais de Pernambuco.

**Figura 1:** Arquitetura do Currículo do Novo Ensino Médio ofertado nas escolas estaduais de Pernambuco



Fonte: Elaborado pela autora (2023), base no Currículo de Pernambuco: ensino médio (Pernambuco, 2021).

No estado de Pernambuco, a implementação da Arquitetura do Currículo do Novo Ensino Médio (NEM) se deu no ano de 2022, e tem sido alvo de muitas discussões. Existe um movimento nas escolas estaduais, apoiado por entidades sociais, para a revogação do NEM.

Nesse contexto, pode-se levantar algumas questões como: quais são as consequências dessa Arquitetura do Currículo do Novo Ensino Médio para a formação dos estudantes; quais são as possíveis aproximações e afastamentos que se sinalizam perante a formação integrada e humana; e qual deveria ser o posicionamento dos agentes da educação diante do Novo Ensino Médio.

Por meio da Arquitetura do Currículo do Novo Ensino Médio, especificamente nas escolas estaduais de Pernambuco, fica evidente uma formação fragmentada e

aligeirada que dificulta o desenvolvimento da relação teoria e prática, impossibilitando a formação integral e omnilateral do estudante.

A fragmentação do currículo promove o afastamento de uma formação integrada, que viabilize a oferta do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, numa perspectiva crítica que tenha o trabalho como princípio educativo.

Em relação às possíveis aproximações advindas da Arquitetura do Currículo do Novo Ensino Médio para uma formação humana, destacam-se as unidades curriculares que desenvolvem habilidades socioemocionais, sejam elas interpessoais (interações com os outros) e intrapessoais (interações consigo mesmo). Essas habilidades têm como perspectiva o favorecimento à permanência do estudante na escola e a melhoria de seu relacionamento com a comunidade escolar, por meio do cuidado com o outro (altercuidado) e o cuidado consigo mesmo (autocuidado), que se apresenta como uma proposta de educação para a cidadania.

Outro ponto relevante de afastamento é a falta de posicionamento que promova ações de resistência por parte de atores envolvidos no processo de implementação do Novo Ensino Médio, podendo ser evidenciado pela baixa participação na consulta pública para avaliação e reestruturação da política nacional de Ensino Médio, instituída pelo Ministério da Educação, através da Portaria MEC n° 399, de 8 de março de 2023 (Brasil, 2023).

Diante da consulta pública para avaliação e reestruturação da política nacional de Ensino Médio fomentada pelo MEC, movimentos para revogação do NEM estão sendo realizados em todo país, destacando-se o dia 15 de março que foi instituído como dia 15M (Dia Nacional de Mobilização pela Revogação do Novo Ensino Médio).

No mês de junho de 2023, a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED) entregou ao Ministério da Educação o Relatório Final dos Seminários que foram realizados nas 5 (cinco) regiões do Brasil, sendo parte integrante da consulta pública instituída pela Portaria MEC n° 399/2023. O Relatório conclui que é necessário a “revogação” da Lei n° 13.415/2027, Lei que estabelece o Novo Ensino Médio, pois não há possibilidades de ajustes ou adequações de forma pontuais.

No dia 5 de julho de 2023, os Secretários Estaduais de Educação, através do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), entregaram ao MEC uma Proposta de Readequação do Novo Ensino Médio. A Proposta do CONSED aumenta a carga horária mínima da BNCC para 1800 horas, tendo os estados a possibilidade de retirar 300 horas das 1200 horas dos Itinerários Formativos (IFs), permanecendo a Arquitetura do Currículo do NEM (BNCC + IF). Propõe a criação de uma Base Nacional para os IFs, mantendo a autonomia dos estados. Propõe que o ENEM também aborde os IFs, inclusive o IF Formação Técnica e Profissional. Permanece com a carga horária destinada a EaD. Propõe que apenas Matemática e Língua Portuguesa sejam obrigatórias. No Itinerário Formação Técnica e Profissional, a Proposta mantém o notório saber para a docência.

Diante dos resultados da pesquisa documental e do debate nacional sobre a continuidade ou revogação do Novo Ensino Médio, conclui-se que a atual Arquitetura do Currículo do Novo Ensino Médio ofertado nas escolas estaduais de Pernambuco promove um retrocesso na formação integral e omnilateral dos estudantes. O currículo integrado, que havia sido construído ao longo dos anos através de muitas lutas, voltou

a ser um currículo fragmentado e com esvaziamento não só de conteúdos, mas também de áreas do conhecimento.

## REFERÊNCIAS

- ARAUJO, Ronaldo Marcos de Lima; FRIGOTTO, Gaudêncio. Práticas pedagógicas e ensino integrado. **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 52, n. 38, p. 61-80, maio/ago. 2015.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1979.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Contém as emendas constitucionais posteriores. Brasília, DF: Senado, 1988.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018**. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília, DF: CNE/CEB, 2018.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Brasília, DF: CNE/CP, 2021.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Educação é a Base. Ensino Médio. Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf) Acesso em: 02 de junho de 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria MEC nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018**. Estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio. Brasília, DF: MEC, Gabinete do Ministro, 2018.
- BRASIL. Ministério da Educação. Portaria MEC nº 399, de 8 de março de 2023. Institui a consulta pública para a avaliação e reestruturação da política nacional de Ensino Médio. **Diário Oficial da União**: edição 47, seção 1, Brasília, DF, p. 16, 09 mar. 2023.
- BRASIL. Presidência da República. **Decreto Federal nº 2.208, de 17 de abril de 1997**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1997.
- BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília, DF, 2004.
- BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.
- BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008**. Altera dispositivos da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e

integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Conversão da Medida Provisória nº 746, de 2016. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 fev. 2017, Seção 1. p. 1.

ESTEVES, Manuela. Análise de conteúdo. In: LIMA, Jorge Ávila de; PACHECO, José Augusto (Org.). **Fazer investigação**: contributos para a elaboração de dissertações e teses. Coleção Panorama. Porto: Porto Editora, 2006. p. 105-126.

EVANGELISTA, Eduardo. **Os desafios da integração curricular no ensino profissional do Instituto Federal de Santa Catarina**: o caso do Projeto Integrador. 2012. 116 f. Dissertação (mestrado) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.47749/T/UNICAMP.2012.873433> Acesso em: 08 jun. 2023.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Entrevista com Gaudêncio Frigotto [Entrevista concedida a] Ana Abranches, Ileizi Fiorelli e Túlio Velho Barreto. **Coletiva**, Recife, n. 31. jan. fev. mar. abr. 2022.

GUIMARÃES, Edilene Rocha. **Política de Ensino Médio e Educação Profissional**: discursos pedagógicos e práticas curriculares. 2008. 466 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Centro de Educação, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2008. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/3968> Acesso em: 08 jun. 2023.

LIMA, Maria da Conceição Silva; GOMES, Danyella Jakeline Lucas. Novo Ensino Médio em Pernambuco: construção do currículo a partir dos itinerários formativos. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 16, n. 35, p. 315-336, mai./ago. 2022.

MANFREDI, Sílvia Maria. **Educação Profissional no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2002.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

PERNAMBUCO. Governo de Pernambuco. Conselho Estadual de Educação. **Parecer CEE nº 007, de 10 de fevereiro de 2021**. Análise e Aprovação do Currículo de Pernambuco – Ensino Médio. Recife: CEE/PE, 2021.

PERNAMBUCO. Governo de Pernambuco. Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco. **Instrução Normativa SEE nº 003, de 25 de novembro de 2021**. Fixa normas relativas à implementação das novas matrizes curriculares do Ensino Médio, assim como do novo currículo para a etapa final da Educação Básica, nas escolas públicas da Rede Estadual de Ensino, no âmbito do Estado de Pernambuco, de acordo com a Lei nº 13.415/2017. Recife: SEE/PE, 2021.

PERNAMBUCO. Governo de Pernambuco. Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco. **Currículo de Pernambuco**: ensino médio. Recife: SEE/PE, 2021.

RAMOS, Marise Nogueira. Ensino médio integrado: lutas históricas e resistências em tempos de regressão. **Educação Profissional e Tecnológica em Revista**, v. 1, n. 1, p. 27-49, 2017.

RIBEIRO, Monica. Reforma do Ensino Médio e o direito à Educação Básica. **Coletiva**, Recife, Dossiê n. 31, set./dez., 2022.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. 32. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 1999.

SELVA, Ana Coelho Vieira; JÚNIOR, Durval Paulo Gomes; SILVA, Alison Fagner de Souza e; ARAÚJO, Ana Carolina Ferreira de. **[Análise] Construção do Novo Ensino Médio em Pernambuco: princípios para elaboração dos itinerários formativos**. Disponível em: <https://observatorio.movimentopelabase.org.br/analise-construcao-do-novo-ensino-medio-em-pernambuco-principios-para-elaboracao-dos-itinerarios-formativos/> Acesso em: 12 jun. 2023.